

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 109/CONSEPE

DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Aditamento 003 ao 2º Edital do Processo Seletivo de Transferência para o Curso Superior de Graduação em Medicina – 2023.2 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 11, incisos I, III, XII; art. 15, inciso VIII, do Estatuto do UNIPÊ,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSEPE, o Aditamento 003 ao 2º Edital do Processo Seletivo de Transferência para o Curso Superior de Graduação em Medicina – 2023.2.

Art. 2º Autorizar a Reitoria do UNIPÊ a promover a divulgação do aditamento do referido Edital, bem como a fixar normas complementares para o cumprimento do seu objeto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.



Prof.^a D.ra Mariana de Brito Barbosa
Presidente

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA – UNIPÊ

EDITAL DE 30 DE MAIO 2023

**2º PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS PARA O
CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REFERENTE AO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

ADITAMENTO 003

O Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ publica o presente aditamento ao Edital do 2º Processo Seletivo para Transferência de Alunos para o Curso Superior de Graduação em Medicina, referente ao segundo semestre de 2023, quanto aos documentos a serem encaminhados para a Comissão de Avaliação do curso de Medicina.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Para se candidatar a uma vaga, o estudante deverá encaminhar para o e-mail vestibularmedicina@unipe.edu.br, até às 20h (horário de Brasília) do dia 03 DE JUNHO DE 2023, os documentos a seguir relacionados, que serão encaminhados para a Comissão de Avaliação do curso de Medicina:

- Histórico Escolar do curso de graduação constando a data de realização do processo seletivo de ingresso no curso, incluindo eventuais reprovações e contendo a carga horária de cada disciplina cursada.
- Caso o candidato possua outra graduação, o mesmo deverá também anexar ementas das disciplinas, histórico e Diploma;
- Programas de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem com os conteúdos cursados detalhados.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

- Declaração do ano de 2023 da Instituição de Ensino Superior de origem sobre a regularidade de sua matrícula.
- Decreto ou Portaria que comprove a autorização ou reconhecimento do curso superior de graduação em Medicina da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato pelo Ministério da Educação, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento.
- Declaração da regularidade com o ENADE ou ANASEM.
- Documento de identidade
- Certidão de nascimento ou casamento.

João Pessoa, 06 de junho de 2023



Profa. Dr^a. Mariana de Brito Barbosa
Reitora do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ